**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO**

|  |
| --- |
| Nome: |
| Carga horária semanal de dedicação ao Projeto: |
| Modalidade de Atuação no Projeto(     ) Coordenador       (    ) Extensionista       (     ) Pesquisador      (      ) Colaborador Externo(    ) Estudante |
| Telefone: | E-mail: |
| Área de Atuação: |
| Formação Acadêmica: |
| Cargo no IFRO: |
| Siape: | RG: | CPF: |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO ,CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA:**Com sede na Rua Rio Amazonas, 151 – Jd. dos Migrantes Ji-Paraná/RO – CEP 76.900-730 por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

1. Concederá, através de **Taxa de bancada no valor de R$ xxxxxx**ao servidor supracitado**,**recurso para o desenvolvimento do Projeto de Extensão, intitulado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

2. O repasse do recurso para o projeto, por parte do **IFRO/DEPEX**, será solicitado à COFIN/DPLAD do *Campus* por meio de Ordem Bancária.

3. O **COORDENADOR**obriga-se a:

 3.1) Ser servidor efetivo (docente ou técnico administrativo), ou docente temporário ou substituto do IFRO.

 3.2) O coordenador do projeto deverá utilizar o recurso exclusivamente para o desenvolvimento do projeto, apresentando Relatório Final para Avaliação do Projeto de Extensão, juntamente com a Planilha de Prestação de Contas, bem como as devidas comprovações, assim como manter um arquivo delas;

 3.3) Participar de reunião organizada pelo Departamento de Extensão do *Campus*quando convocado;

 3.4) Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da extensão do IFRO solicitados pelo Departamento de Extensão do *Campus*;

 3.5) Devolver ao IFRO, em caso de abandono da execução do projeto ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título pelo desenvolvimento e execução do projeto de extensão/plano de trabalho, atualizados monetariamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

 3.6) O coordenador do projeto deve comunicar à DEPEX caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu projeto de extensão será automaticamente encaminhado para providências de viabilizar a continuidade do mesmo.

Local, XX de XXXX de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
|  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Nome do Coordenador do Projeto*Coordenador do Projeto |  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Nome*Chefe do Departamento de Extensão |